



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 12.000.

Autor: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa de 2025 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 279.668,00 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais), para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde - FMS

08.010.10.302.0012.2.023 – Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Ambulatorial

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1288 – Estruturação das Unidades de Atenção Primária em Saúde – Emenda Parlamentar Individual.....R\$ 279.668,00

Art. 2.º Para a cobertura de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no art. 43, § 1.º, inciso II, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, referente aos recursos provenientes de excesso de

arrecadação.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações supramencionadas de acordo com o disposto no art. 6.º da Lei Orçamentária Anual, Lei n. 11.882, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 14 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 14/07/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 14/07/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6494856** e o código CRC **6C4E0E3C**.